



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

PUBLICADO

Data 01/08/25

Journal Diário

Oficial

Silvano

PORTARIA Nº 2.022 - 01 DE AGOSTO DE 2025.

“Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição em favor da Servidora Sra. **Elza Souza Silva**, ocupante do cargo em provimento efetivo de **Monitora de Creche**, e da outras providências.”

O Prefeito Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes a seu cargo, com fulcro no artigo 82 da Lei Complementar nº 052/2011, e

CONSIDERANDO a existência da Certidão de Tempo de Contribuição Protocolo nº 03001060.1.00217/24-3, do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS parte integrante da presente Portaria, com data de emissão de 01 de Agosto de 2025;

R E S O L V E :

Art. 1º - Na conformidade dos artigos 147 a 151 da Lei Complementar nº 002/1991 Estatuto dos Servidores, autorizar a averbação do tempo de contribuição em favor da Servidora Sra. **Elza Souza Silva, matrícula nº 1545-8**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Monitora de Creche, MAG-XIII**, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itaquiraí - MS - ITAQUI-PREV, o Tempo de Contribuição de 4.160 (quatro mil, cento e sessenta) dias, correspondente a 11 anos, 4 meses e 25 dias, conforme descrito na página 2 da presente portaria:



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

PUBLICADO
Data 01/08/25
Jornal Diário
Oficial
Silvana

2

- I- 2 meses e 17 dias, correspondente ao período de 03-03-2006 a 19-05-2006, prestados ao **empregador Município de Itaquirai-MS**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.
- II- 5 anos, 7 meses e 11 dias, correspondente ao período de 20-07-2006 a 29-02-2012, prestados ao **empregador Município de Itaquirai-MS**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.

Art.2 °- Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional da mencionada servidora.

Art.3°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias. \

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquirai MS, 01 de Agosto de 2025.

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI
Prefeito Municipal